

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



A Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social do Município de Londrina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas na Resolução n.º 01/2016-CMTCSL e respectivo Anexo, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES para a formação da Lista Tríplice para preenchimento do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Para efetivação de sua inscrição o candidato, dentro do prazo estabelecido deveria preencher o formulário de inscrição e encaminhar os documentos exigidos nos itens “3.1” a “3.5” do Anexo da Resolução n.º 01/2016-CMTCSL.

Após transcorrido o prazo legal foi verificado que apenas 02 (dois) candidatos efetivaram as suas inscrições, sendo considerados desistentes aqueles candidatos que apenas preencheram o formulário de inscrição mas não encaminharam documentos para análise.

Concluído o trabalho da Comissão Especial constituída para analisar as inscrições e documentos encaminhados pelos candidatos, o resultado ficou definido da seguinte forma:

- a) Foi deferida a inscrição do candidato abaixo relacionado bem como indicado o local e a data em que o mesmo será sabatinado pelos membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina:

Candidato	Local para a sabatina	Data/Horário
JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina - Av. Duque de Caxias, 635, Térreo, Londrina/PR	20/06/2016 às 19h30min

- b) Foi indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado de acordo com os motivos também expostos:

ISMAR DA CRUZ REIS JUNIOR	Não atendeu aos requisitos exigidos nos “3.1” e “3.5” e atendeu parcialmente o requisito do item “3.4” do Anexo da Resolução n.º 01/2016-CMTCSL.
---------------------------	--

Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste resultado, sendo que o mesmo deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível ao final do ANEXO da Resolução n.º 01/2016-CMTCSL, no período das 00h00min do dia 24/05/2016 até às 23h59min do dia 27/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O encaminhamento do recurso deverá ser exclusivamente da mesma forma que os documentos encaminhados juntos à inscrição, ou seja, digitalizado e através do e-mail conselho.transparencia@londrina.pr.gov.br conforme item “10.3” do Anexo da Resolução n.º 01/2016-CMTCSL.

O candidato no dia da sua apresentação terá o tempo mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar seu plano de trabalho, sendo que logo após será sabatinado pelos membros do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

A critério do candidato poderá ser utilizado recurso audiovisual para a sua apresentação (PowerPoint ou aplicativos similares), ficando os mesmos sob a sua responsabilidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



Será providenciado pelo Conselho de Transparência e Controle Social do Município de Londrina, para auxiliar na apresentação do candidato, um computador (instalado o aplicativo Powerpoint), um projetor multimídia (data show) e um microfone.

O candidato deverá comparecer no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência ao local de apresentação, para que possa efetuar testes de compatibilidade entre o seu material elaborado e o equipamento fornecido para a sua apresentação, sendo que a ordem de apresentação dos candidatos será alfabética.

Cada membro do Conselho de Transparência e Controle Social terá direito a efetuar quantas questões achar necessárias ao candidato, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) minutos da sabatina.

Na mesma data, após o processo de sabatina, ocorrerá a reunião para a formação da Lista Tríplice nos termos do item “8” do Anexo da Resolução n.º 01/2016-CMTCSL.

As condições dispostas neste documento entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 20 de maio de 2016.

VERA LUCIA TIEKO SUGUHIRO
Presidente
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina